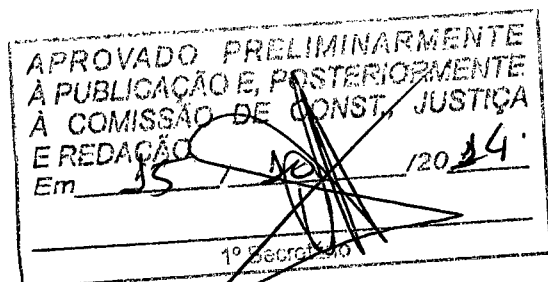




Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno



PROJETO DE LEI Nº 353, de 26 DE agosto DE 2014.



Declara de utilidade pública a Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. É declarada de utilidade pública a Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) SOB O Nº 03.064.806/0001-31, situada na Rua 09, s/n, qd. 18, It. 02, Residencial Mariana, Itapaci-GO, CEP.: 76.360-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2014.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

ASSPARL - LMBA



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno



Justificativa

Justificamos a presente iniciativa legislativa informando que a Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São patrício – ASTEQ fundada em 08 de março de 1999, possui sede e foro na cidade de Itapaci/GO e, apesar de priorizar os municípios que compõe a região econômica do Vale do São Patrício, no Estado de Goiás, possui abrangência nacional – conforme o disposto no artigo 1º de seu Estatuto.

A presente Associação trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como instituição comunitária especializada em prestação de serviços de consultoria, treinamento, qualificação e requalificação de mão de obra, pesquisa e desenvolvimento de produtos, com capacidade para manter cursos nos vários níveis e modalidades de ensino.

Registramos, por oportuno, que dentre as finalidades da ASTEQ está a viabilização de condições para o desenvolvimento dos municípios por ela diretamente abrangidos, numa constante promoção da integração Empresa-Escola-Comunidade, com base nas disposições legais vigentes.

A promoção, o fomento e o estímulo às ações comunitárias, educativas, científicas, artísticas, desportivas, culturais assistenciais, de preservação ambiental, prestação de serviços na área da informática, telecomunicações, comunicação e tecnologias em geral, por meio da educação, do ensino, da pesquisa investigativa, da extensão, dos eventos e da iniciação científica, onde estejam envolvidos o cidadão em estado de formação profissional e pessoal também constam do rol de objetivos a serem alcançados.

Regida pela legislação federal, estadual, seu Estatuto e Regimento Interno e demais atos normativos a ASTEQ se propõe a ser mantenedora de instituições de ensino que prestem serviços educacionais para a comunidade podendo, para tanto, firmar parcerias com outras entidades, empresas e/ou órgãos públicos, visando ao alcance o fomento da educação e do conhecimento.



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno



Assim, por todo o exposto, e por atender às exigências legais que requer a declaração da utilidade pública da ASTEQ é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importantíssimo projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2014.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual